



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5448, DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo Administrativo n.º 058.665/08,

DECRETA :

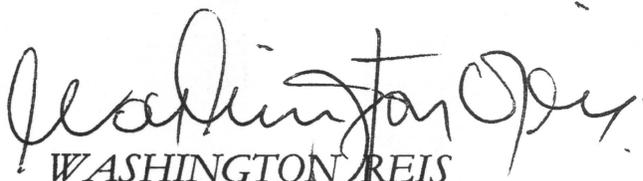
Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 78, situado na esquina da Rua Petrópolis com a Rua Vassouras, no Loteamento "Vila Leopoldina I", Bairro Centenário, no 1.º Distrito dest. Municípic.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa à implantação de área de lazer.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agosto

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de
de 2008.


WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 5448 ,DE 29 DE AGOSTO DE 2008.

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, o lote de terreno que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo Administrativo n.º 058.665/08,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o lote de terreno n.º 78, situado na esquina da Rua Petrópolis com a Rua Vassouras, no Loteamento "Vila Leopoldina I", Bairro Centenário, no 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - O imóvel objeto desta desapropriação passa a integrar o Patrimônio Municipal e visa à implantação de área de lazer.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 29 de
de 2008.*

WASHINGTON REIS
Prefeito Municipal